



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.361/2004.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 70,00 ( setenta reais) ao Sr. Antônio Fernando Barbosa e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) ao Sr. Antonio Fernando Barbosa, residente neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) o Sr. Antônio Fernando Barbosa irá utilizar o referido auxílio no custeio do exame DUPLEX SCAN VENOSO, não custeado pelo SUS, que necessita submeter-se com urgência, segundo avaliação e solicitação do médico responsável pelo seu caso.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o Sr. Antônio Fernando Barbosa.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733